

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 836/P

Goiânia, 5 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 499, extraído do Processo Legislativo nº 2023000159, aprovado em sessão realizada no dia 4 de julho do corrente ano, de autoria do **Deputado ANDERSON TEODORO**, que dá denominação ao próprio público que especifica.

Atenciosamente,


Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

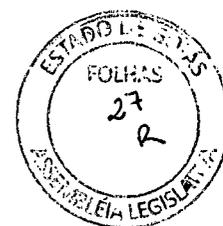


Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390036003600370039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 499, DE 4 DE JULHO DE 2023.
LEI Nº _____, DE DE _____ DE 2023.

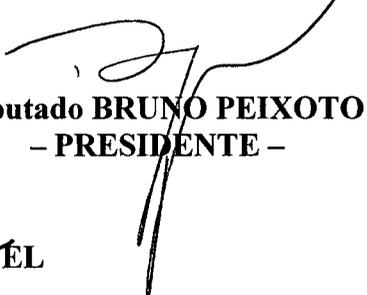
Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado HOSPITAL ESTADUAL RONALDO RAMOS CAIADO FILHO a unidade hospitalar situada na R.19, 694-790, Parque da Barragem, no Município de Águas Lindas de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 4 de julho de 2023.


Deputado **BRUNO PEIXOTO**
- PRESIDENTE -


Deputado **VIRMONDES CRUVINEL**
- 1º SECRETÁRIO -


~~Deputado **JULIO PINA**~~
~~- 2º SECRETÁRIO -~~



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 390036003600370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

